Lugar da Igreja

4990-530 São Pedro d'Arcos PTL C.A.E.: 75113 N.I.F.: 507446208

# **ACTAS**



· ada author

### Ata nº11/2012

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, reuniu em sessão ordinária, na sua sede, a Junta de Freguesia de Arcos, tendo comparecido, Noé Gonçalves de Castro, Gaspar Filipe Pereira de Araújo e Adão Pereira Florêncio, respetivamente presidente, secretário e tesoureiro. -----Deliberações: ----------Vender ao Sr.Armando Matos Fernandes, dois metros quadrados de terreno no Cemitério Paroquial da Freguesia, destinados a sepultura perpétua; ----------Vender ao Sr. Maria Cecília Florêncio Velho, dois Metros quadrados de terreno no Cemitério Paroquial da Freguesia, destinados a sepultura perpétua; ----------Autorizar o Sr.João Gualter da Cunha Velho a alargar o caminho, que se orienta no sentido Nascente/Poente até à Ribeira de Muragalhos, no sítio dos Barbados (Terrafeita), por forma a criar entradas independentes para as propriedades que os seus filhos passarão a possuir, que permitam a circulação de máquinas agrícolas, o que não é possível atualmente, dada a exiguidade do dito caminho; -----Ceder temporariamente o espaço arquitetónico, localizado junto ao Cruzeiro, à Comissão de Festas de S.Pedro /2012, após apresentação de requerimento apresentado pelo Sr. José Maria Silva, para que esta Comissão possa organizar/promover atividades destinadas a angariar fundos para a dita festa, declinando esta Junta de Frequesia qualquer responsabilidade face à existência de eventuais problemas ou reclamações dos proprietários de estabelecimentos comerciais locais; ------

-----Considerar definitivamente encerrado o processo que opôs a ex-funcionária da Cantina, Graça Franco, a esta Autarquia, relativo ao valor da indeminização a pagar à mesma, por extinção do posto de trabalho, devido ao encerramento da Escola EB 1 de S.Pedro d'Arcos e da respetiva cantina. Ao fim de mais de três meses de reuniões, de consultas a advogados, foi finalmente possível fixar o valor de quatro mil e duzentos Euros, que mereceu a concordância da referida funcionária, que no dia doze de Novembro de dois mil e doze, assinou os seguintes documentos: Revogação do Contrato de trabalho, por acordo, no âmbito da extinção do posto de trabalho; recibo de quitação; a dita funcionária não voltou atrás com a sua decisão no prazo que a Lei estabelece, ou seja, sete dias úteis. Volta-se assim a página a uma situação que esta Junta de Freguesia considera tão desnecessária quanto excessiva, tendo em conta a forma superior como esta Junta de Freguesia sempre tratou a funcionária em questão ao longo do tempo em que vem exercendo as suas funções e por esta ter sido a única funcionária das Escolas/Cantinas que encerraram a exigir indeminização, tanto mais que, efetivamente, o seu posto de trabalho acabou na freguesia, mas poderia ter continuado na cantina no Centro Escolar de Pentieiros, desde que houvesse, pela sua parte vontade, para tal e pelo que o valor em causa representa para os depauperados cofres da Junta de Freguesia;

#### Junta de l'reguesia de Bao i curo d'Arcos

### Lugar da Igreja

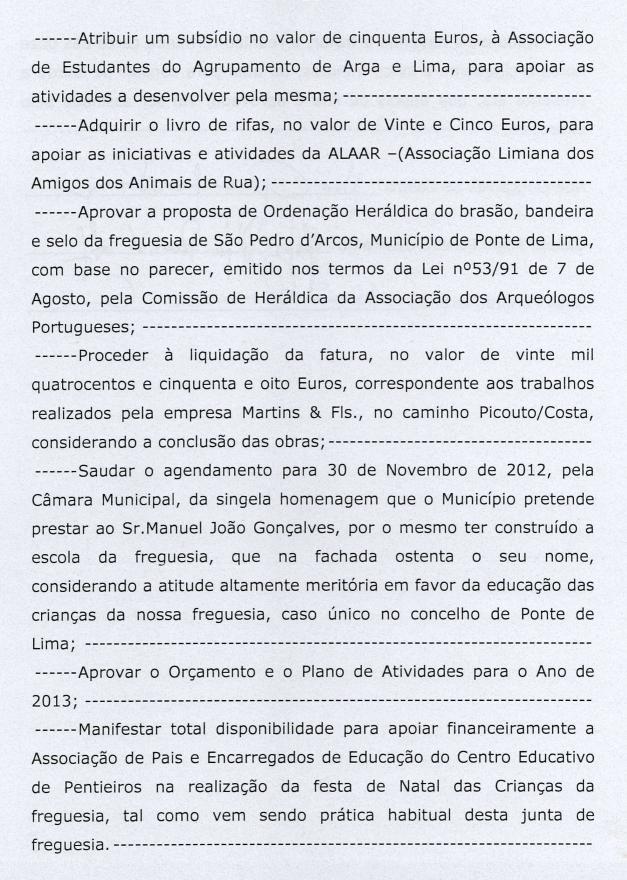
4990-530 São Pedro d'Arcos PTL C.A.E.: 75113 N.I.F.: 507446208



# **ACTAS**

Folha

10



Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou cerca das doze
horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a
presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo
executivo
Noé Gonçalves de Castro Ne Procher Pro
Gaspar Filipe Pereira de Araújo de la
Adão Pereira Florêncio